



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre horário excepcional para o funcionamento da Câmara Municipal de Jambeiro.

Ronildo Aparecido Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 28, parágrafo único da Resolução nº04 de 06/12/2007, combinado com artigo 16 da Lei Municipal nº1671 de 26/05/2014:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que a partir de 02 de janeiro 2017, que o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal será das 7:00 às 13:00.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jambeiro, 02 de janeiro de 2017.

RONILDO APARECIDO TEIXEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA